



Prefeitura de Aracruz

Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMAD | (27) 3270-7050 | 0800-283-9263 | [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

# PREFEITURA DE ARACRUZ



Processo: 30207/2025 | Autor: Angela Lopes Francisco

## FOLHA DE DESPACHO

### À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Servimo-nos da oportunidade para destacar que segundo a Lei Municipal de nº 4770, de 08 de abril de 2025, não é competência da SEMESP a execução de ações de manutenção e nem tampouco promover reformas ou construções nas áreas públicas. A esta secretaria cabe a incumbência de, segundo o artigo 22, inciso IV "monitorar as condições de conservação dos equipamentos municipais disponibilizados para os cidadãos". Por outro lado, a mesma Lei estabelece em seu artigo 42, inciso VII que é competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos "Zelar pela manutenção de equipamentos públicos, tais como praças, parques, orla e áreas comuns, garantindo a segurança e a qualidade ambiental". Já no artigo 34, inciso II da citada Lei está definida como competência da SEMOB a "construção e manutenção de equipamentos sociais e prédios públicos".

Assim sendo, em atendimento ao disposto, estamos encaminhando o presente processo para prosseguimento de sua tramitação.

Em 29 de agosto de 2025

**SERGIO FARIA DE AZEVEDO**

SERVIDOR



A autenticidade do documento pode ser verificada em <https://aracruz.essemad.com.br/authenticidade>,  
com o identificador 30003600360036003A00340052008400. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2000 que entrou em vigor na data de 14/03/2001.  
Ministério das Relações Exteriores - Brasil.

fls. 11

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000360038003600310034003A005400

Assinado eletronicamente por **SERGIO FARIA DE AZEVEDO** em 01/09/2025 09:36

Checksum: **565ED06B58D417FCA8C6ECAA4563109E2B2B277A3AE813FC444A15C6392F9EA7**



Aracruz, 29 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Aracruz  
Ilmo. Sr. Leandro Rodrigues Pereira

**Assunto: Resposta à Indicação nº 1.425/2025.**

Prezado Vereador,

Em referência ao Processo nº 30.207/2025, que apresenta uma Indicação de nº 1.425/2025 de sua autoria, temos a informar que as ações solicitadas não são de competência desta Secretaria, conforme disposto na Lei Nº 4.770 de 8 de abril de 2025, em seus artigos 22, 34 e 42.

Informamos ainda que essa informação está registrada na área de despacho do referido processo, que foi encaminhado para a SEGOV, onde aconselhamos que o mesmo seja endereçado para a secretaria competente.

Atenciosamente,

SÉRGIO FARIA DE AZEVEDO

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Decreto 47.639 de 01/01/2025

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330030003400330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SERGIO FARIA DE AZEVEDO** em 01/09/2025 09:38

Checksum: **593F42C567C99C9B2FAD0D503BFF8C2AA8413E1CA075DF3091D4BCA7FD032D01**



Autenticação do documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com identificador 3800330030003400330032003A00540052004100. O documento é assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2000 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.